

Ofício 569/2023

Crato-CE, 27 de Julho de 2023.

A
Sra. Valeria do Carmo Moura
Presidente de Comissão Permanente de Licitação

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, ao tempo em que respondendo aos recursos apresentados ao **Edital do Chamamento Público nº 2023.02.22.1**, cujo objeto é **Apoio à Diagnose e Terapia, em nível ambulatorial, para pacientes que necessitem de estimulação/reabilitação neuropsicomotora, atendidos pelo Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.**

Em resposta ao **recurso administrativo apresentado pelo CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA**, onde alega o **INSTITUTO HEITOR COELHO** não possuir capacidade técnica para prestação do serviço não cumprindo assim o item 2 e 2.1:

A gestão entende que o trabalho voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação trabalhista. Ainda assim, o trabalho voluntário não exige carga horária total diária. Dessa forma, um serviço apenas com profissionais voluntários não dá a garantia do atendimento às necessidades requeridas.

No entanto, no Edital não há nenhuma cláusula que impeça a participação; caso o serviço não seja cumprindo, será aplicado à instituição todas as sanções previstas no Edital.

Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

